

erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Rafael Godeiro – RN;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Municipal de Articulação para a Erradicação do Sub-registro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Rafael Godeiro-RN;

**Art. 2º** A Comissão Municipal de Articulação para a Erradicação do Sub-registro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Rafael Godeiro-RN, será composta por:

I – JACKSANDRO PEREIRA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que Coordenará a Comissão, e WANECI BARBOZA RODRIGUES, suplente;

II – MADJA JAQUELINE NUNES JALES, representante da Secretaria Municipal de Saúde, e IARA FREITAS MAIA, suplente;

III – JEDSON CORTEZ DE PAIVA, representante da Secretaria Municipal de Educação, e MARIA LUZILÂNIA MAIA CORTEZ, suplente;

IV - MARCONDES AUGUSTO FERREIRA representante do Conselho Tutelar e MISMILANE BATISTA ALVES, suplente;

V – RUZIEL ROBSON GOMES DE ALMEIDA, representante do Único Registro de Notas e Registro Geral de Rafael Godeiro – RN e RITA MOURA DE MELO NUNES, suplente.

VI – ADRIANA AGLAINE DE SOUZA representante da Fundação Brasilina Paula de Oliveira e FRANCISCA PAULA DE OLIVEIRA, suplente.

**Art. 3º** Compete à Comissão Municipal de Articulação para a Erradicação do Sub-registro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Rafael Godeiro-RN, em relação à consolidação da proposta:

I - Mobilizar ações para erradicar o sub-registro civil de nascimento e fomentar o regular registro civil das pessoas naturais;

II - Instrumentalizar meios de informação e orientação sobre documentação básica;

III - Compreender condições de aperfeiçoamento do Sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, a fim de garantir uniformidade, padronização e segurança no sistema;

IV - Estabelecer parceria com o cartório local, para registrar as crianças ainda na maternidade, garantindo que nenhuma criança saia da maternidade sem a certidão de nascimento;

V – Estabelecer um protocolo para adiar a alta da puérpera e recém-nascido, em casos de nascidos vivos em finais de semana ou feriado para o primeiro dia útil, e assim, garantir que nenhuma criança saia da maternidade sem a Certidão de Nascimento;

VI - Realizar reuniões com os profissionais que atuam no pré-natal, sobre a importância de informar às gestantes e suas famílias sobre o registro civil de nascimento;

VII - Realizar Campanhas Educativas para que as gestantes estejam com seus documentos pessoais no momento do parto, e para que o pai esteja presente durante o internamento e a alta da mulher;

VIII - Monitorar os dados de nascidos na maternidade e de registros feitos no cartório, para identificar possíveis lacunas no serviço;

IX - Realizar o mapeamento da população não registrada e identificar as razões do sub-registro e/ou registro tardio por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Agentes de Saúde e demais órgãos de defesa e proteção dos direitos da criança no município;

X - Fazer busca ativa nas escolas do município para identificar alunos sem registro civil de nascimento ou documentação básica em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, visando os

encaminhamentos necessários junto ao Conselho Tutelar, família, cartório e o sistema de justiça da região;

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de junho de 2020.

**LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**CBE5AD72

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa Nº. 029/2020**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 13.979/2020, considerando tudo que consta o processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 029/2020 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e artigo 4º da Lei Nº. 13.979/2020, visando a **Aquisição de mobiliário para o Centro de atendimento para enfrentamento da COVID 19 neste município.** Pelo Valor de R\$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais). Em favor de ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 35.292.515/0001-97, conforme se elenca:

Item	Descrição	Qtd	Unit. Médio	Unit	Total
01	Armario alto fechado 02 portas 160x75 aço cinza	2	597,67	531,00	1062,00
02	Cadeira fixa 4 pes tecido preto	4	167,67	147,00	588,00
03	Conexão arredondada 60x60	2	87,33	76,00	152,00
04	Gaveteiro 2 gavetas 208x356x402mm cinza	2	142,67	124,00	248,00
05	Roupeiro de aço 4 portas pequeno cinza	3	410,67	362,00	1086,00
06	Base secretária a gás preta	2	179,33	154,00	308,00
07	Estofado tecido preto	2	90,67	79,00	158,00
08	Mesa auxiliar1020x615x750	4	217,33	192,00	768,00
Valor Total Estimado.....R\$					4.370,00

Assim, nos termos do Art 26, da Lei 8.666/93 e art. 04º paragrafo 1º e 2º da Lei nº. 13.979/2020 autorizo a presente contratação, determinado que se proceda à devida publicação dos atos.

Rafael Godeiro, RN, em 22 de julho de 2020.

**IRENILMA TOMAS DO AMARAL**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**583DFAA8

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 029/2020

Exposição de Motivos nº 029/2020. OBJETO: **Aquisição de mobiliário para o Centro de atendimento para enfrentamento da COVID 19 neste município.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.979/2020 Art. 4º e Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 22/07/2020.

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**981183FF